



# Repercussão Geral em pauta



Edição 02-2017 (de 05/06 a 09/06)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas, utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

## Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou fixadas no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual.

### Tema 454

**Tese fixada:** A nomeação tardia de candidatos aprovados em concurso público, por meio de ato judicial, à qual atribuída eficácia retroativa, não gera direito às promoções ou progressões funcionais que alcançariam houvesse ocorrido, a tempo e modo, a nomeação. (RE 629.392, Relator Ministro Marco Aurélio, julgamento finalizado em 08/06/2017).

## Tema finalizado no Plenário Virtual – preliminar de repercussão

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

Na semana de 05/06 a 09/06 não houve temas encerrados no Plenário Virtual.

## Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

### Tema 952

**Título:** Conflito entre a liberdade religiosa e o dever do Estado de assegurar prestações de saúde universais e igualitárias.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### Tema 953

**Título:** Possibilidade de, em nome da liberdade religiosa, excepcionar obrigação imposta a todos relativa à identificação civil.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

## Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([Acesse o calendário de julgamento](#)).

**Constam do calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal as seguintes questões relacionadas à repercussão geral:**

Previsto para 14/06:

- Saber se é constitucional a vedação a nova contratação de professor substituto antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de contrato anterior ([Tema 403](#) - RE 635.648, Rel. Min. Edson Fachin);
- Saber se servidor público em atividade tem direito a converter em pecúnia férias que não foram gozadas por interesse da administração ([Tema 635](#) - ARE 721.001, Rel. Min. Gilmar Mendes);
- Saber se configurada a prática de ato de improbidade administrativa ([Tema 309](#) - RE 656.558, Rel. Min. Dias Toffoli).

## Destaques

**Suspensão Nacional: Questão de ordem no [RE n. 966.177](#)**

- A suspensão nacional prevista no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil é discricionária, ou seja, depende de determinação do relator do processo em que se reconhece a repercussão geral;
- A suspensão nacional supracitada também se aplica a matérias penais. Assim, quando sobrestados os processos na origem, suspenso estará também o prazo prescricional das ações penais, ressalvadas as exceções fixadas pelo Supremo Tribunal Federal. [Veja o resultado do julgamento](#)

Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: [repercussaogeral@stf.jus.br](mailto:repercussaogeral@stf.jus.br)

